Protocolo nº 421.467 de 23/02/2023 às 16:45:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **707.968** em **23/02/2023** neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.067,72	R$ 304,69	R$ 208,02	R$ 56,42	R$ 72,66	R$ 51,57	R$ 22,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.783,46

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá - SP
MICROFILME 039767

- Melhorar a qualidade de vida dos entes envolvidos direta ou indiretamente nas atividades das empresas que compõem o Grupo Melo Cordeiro;
- Reduzir a geração de resíduos tóxicos e a poluição através da reciclagem de materiais e de energia; além de buscar a utilização de tecnologias limpas;
- Estimular a responsabilidade social nos ambientes atingidos pelas atividades das empresas que compõem o Grupo Melo Cordeiro;

28.º TABELIÃO

OFICIAL D
DE II
Oficial - Do
Subst.ª Jani
Subst.ª Débor
Poá - Esta

Artigo 5º. No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO MELO CORDEIRO observará os princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade, economicidade e da eficiência, bem como não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 6º. Em todos os atos de gestão, os administradores adotarão práticas éticas que visem coibir a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais decorrentes da sua participação no respectivo processo decisório.

DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º. São considerados associados do INSTITUTO MELO CORDEIRO aquelas pessoas naturais e jurídicas admitidas no Quadro Associativo.

Parágrafo Único. Os associados, pessoas jurídicas, serão representados pelo seu representante legal ou por procurador legalmente constituído.

Artigo 10. São direitos dos associados:

JURÍDICO

Protocolo nº 421.467 de 23/02/2023 às 16:45:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **707.968** em **23/02/2023** neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.067,72	R$ 304,69	R$ 208,02	R$ 56,42	R$ 72,66	R$ 51,57	R$ 22,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.783,46

E REGISTRO
IÓVEIS
zete Rodrigues
ip. P. Rodrigues
Marcia A.S Peres
de São Paulo

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Página 000024/000149

Registro Nº 707.968 23/02/2023

Protocolo nº 421.467 de 23/02/2023 às 16:45:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **707.968** em **23/02/2023** neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.067,72	R$ 304,69	R$ 208,02	R$ 56,42	R$ 72,66	R$ 51,57	R$ 22,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.783,46

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá - SP
MICROFILME 039767

(a) Participar, na forma prevista pelos órgãos competentes, das atividades do INSTITUTO MELO CORDEIRO;

(b) Contribuir com projetos, ideias e sugestões para que o INSTITUTO MELO CORDEIRO alcance seu objetivo social;

(c) Votar e ser votado para cargos eletivos;

(d) Demitir-se do Quadro Associativo.

Artigo 11. São deveres dos associados:

(a) Cumprir rigorosamente às disposições estatutárias;

(b) Acatar as determinações e resoluções dos órgãos do INSTITUTO MELO CORDEIRO;

(c) Colaborar na consecução dos objetivos sociais do INSTITUTO MELO CORDEIRO;

(d) Honrar pontualmente com as contribuições porventura fixadas.

OFICIAL DE
Oficial - Do
Subst.ª Janá
Subst.ª Débor.
Poá - Esta

Artigo 12. Para tornar-se associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

(a) Concordar com o presente Estatuto;

(b) Estimular a responsabilidade social do GRUPO MELO CORDEIRO;

(c) Fomentar a responsabilidade ética da corporação, através de boas práticas empresariais;

(d) Assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições porventura fixadas.

Parágrafo Único. Caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o ingresso de novos associados, se os candidatos preenchem os requisitos necessários.

Artigo 13. Qualquer dos associados poderá demitir-se do quadro social do INSTITUTO MELO CORDEIRO, mediante carta endereçada ao

JURÍDICO

Protocolo nº 421.467 de 23/02/2023 às 16:45:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **707.968** em **23/02/2023** neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.067,72	R$ 304,69	R$ 208,02	R$ 56,42	R$ 72,66	R$ 51,57	R$ 22,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.783,46

E REGISTRO
IÓVEIS
zete Rodrigues
Sp. P. Rodrigues
Marcia A.S Peres
de São Paulo

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Página 000026/000149

Registro Nº 707.968 23/02/2023

Protocolo nº 421.467 de 23/02/2023 às 16:45:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **707.968** em **23/02/2023** neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.067,72	R$ 304,69	R$ 208,02	R$ 56,42	R$ 72,66	R$ 51,57	R$ 22,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.783,46

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Poá - SP
MICROFILME 039767

Presidente do Conselho Deliberativo, desde que adimplente com suas obrigações estatutárias.

Artigo 14. Caberá à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, deliberar acerca da exclusão de associado, o que só será admissível havendo justa causa, mediante voto concorde de 2/3 dos associados pertencentes ao seu quadro social.

Parágrafo Primeiro. A imposição de pena de exclusão acarretará ao associado punido a perda do mandato eletivo ou representação e a destituição do cargo em que se encontre.

OFICIAL DE
Oficial - Do
Subst.ª Janê
Subst.ª Débor
Poá - Esta

Parágrafo Segundo. O associado atingido pelo pedido de exclusão deverá apresentar defesa na mesma Assembleia Geral em que esta for apreciada, antes da deliberação.

Parágrafo Terceiro. O associado excluído poderá solicitar ao Conselho Deliberativo que convoque nova Assembleia Geral, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da primeira Assembleia Geral, para que apresente nova defesa, considerada para todos os efeitos como recurso.

Parágrafo Quarto. Desde que apresentado tempestivamente o recurso, a nova Assembleia Geral poderá, mediante a elaboração de decisão fundamentada, declarar sem efeito a aplicação da pena de exclusão imposta anteriormente retornando tudo ao *status quo ante*.

DOS ÓRGÃOS

Artigo 15. São órgãos administrativos do INSTITUTO MELO CORDEIRO:

(a) Assembleia Geral;

Registro Nº
707.968
23/02/2023

Protocolo nº 421.467 de 23/02/2023 às 16:45:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **707.968** em **23/02/2023** neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.067,72	R$ 304,69	R$ 208,02	R$ 56,42	R$ 72,66	R$ 51,57	R$ 22,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.783,46

E REGISTRO
IÓVEIS
zefe Rodrigues
Ap. P. Rodrigues
Marcio A.S Peres
de São Paulo

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Página 000028/000149

Registro Nº 707.968 23/02/2023

Protocolo nº 421.467 de 23/02/2023 às 16:45:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **707.968** em **23/02/2023** neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.067,72	R$ 304,69	R$ 208,02	R$ 56,42	R$ 72,66	R$ 51,57	R$ 22,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.783,46

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá - SP
MICROFILME 039767

(b) Conselho Deliberativo;

(c) Conselho Fiscal;

(d) Diretoria.

Parágrafo Primeiro. Os membros dos órgãos administrativos do INSTITUTO MELO CORDEIRO não serão remunerados a qualquer título, nem gozarão de nenhuma vantagem ou benefício em decorrência do cargo ou função desempenhada, com exceção do disposto no Parágrafo Segundo abaixo.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral poderá autorizar que o INSTITUTO MELO CORDEIRO remunere o seu Diretor Executivo, se este atuar efetivamente na gestão executiva da entidade, bem como autorizar a remuneração daqueles que ao INSTITUTO MELO CORDEIRO prestem serviços específicos, sempre observando os valores praticados pelo mercado.

OFICIAL DE
Oficial - Do
Subst.º Jurid
Subst.º Débor.
Poá - Esta

Parágrafo Terceiro. É vedada expressamente a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo Quarto. Salvo nas exceções expressamente previstas neste Estatuto, as decisões tomadas em qualquer dos órgãos do INSTITUTO MELO CORDEIRO valem quando aprovadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo Quinto. Em caso de vacância de quaisquer dos cargos, a Assembleia Geral deverá se reunir extraordinariamente para eleger o novo administrador, num prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da sua ocorrência, ressalvada a possibilidade do Conselho Deliberativo funcionar com o

Registro Nº
707.968
23/02/2023

Protocolo nº 421.467 de 23/02/2023 às 16:45:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **707.968** em **23/02/2023** neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.067,72	R$ 304,69	R$ 208,02	R$ 56,42	R$ 72,66	R$ 51,57	R$ 22,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.783,46

E REGISTRO
IÓVEIS
zete Rodrigues
Sp. P. Rodrigues
Marcia A.S Peres
de São Paulo

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Página 000030/000149

Registro Nº 707.968 23/02/2023

Protocolo nº 421.467 de 23/02/2023 às 16:45:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **707.968** em **23/02/2023** neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.067,72	R$ 304,69	R$ 208,02	R$ 56,42	R$ 72,66	R$ 51,57	R$ 22,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.783,46

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá - SP
MICROFILME 039767

número mínimo de membros. O novo administrador cumprirá o restante do mandato do cargo eletivo vago.

Parágrafo Sexto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação ao Instituto, os atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou funcionários, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas.

Parágrafo Sétimo. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma deste Estatuto Social, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito a promovê-la.

OFICIAL DE
Oficial - Do
Subst.ª Jank
Subst.ª Débor
Poá - Esta

Parágrafo Oitavo. Os associados não respondem pelas obrigações sociais a qualquer título.

Parágrafo Nono. O ato constitutivo é reformável no tocante à administração, nos termos definidos neste Estatuto Social.

Artigo 16. A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, é composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 17. Compete à Assembleia Geral:

(a) Eleger e destituir o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria;

(b) Aprovar a admissão de associados;

(c) Aprovar a exclusão de associados;

(d) Decidir sobre reformas do estatuto mediante a deliberação de 2/3 dos associados pertencentes ao seu Quadro Social;

Protocolo nº 421.467 de 23/02/2023 às 16:45:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **707.968** em **23/02/2023** neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.067,72	R$ 304,69	R$ 208,02	R$ 56,42	R$ 72,66	R$ 51,57	R$ 22,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.783,46

E REGISTRO
IÓVEIS
zete Rodrigues
Ap. P. Rodrigues
Marcia A.S Peres
de São Paulo

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Página 000032/000149

Registro Nº 707.968 23/02/2023

Protocolo nº 421.467 de 23/02/2023 às 16:45:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **707.968** em **23/02/2023** neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.067,72	R$ 304,69	R$ 208,02	R$ 56,42	R$ 72,66	R$ 51,57	R$ 22,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.783,46

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá - SP
MICROFILME 039767

(e) Instituir e alterar códigos de conduta e regimento interno;

(f) Decidir sobre a extinção da Associação;

(g) Aprovar demonstrativos financeiros do exercício findado;

(h) Aprovar relatórios técnicos anuais.

Artigo 18. A Assembleia Geral reunir-se-á:

(a) Ordinariamente, uma vez por ano, até o dia 31 de março, para deliberar sobre as Demonstrações Financeiras, examinar o relatório do Conselho Deliberativo referente às atividades desenvolvidas pelo Instituto no exercício anterior, para fixação do valor e forma de pagamento das contribuições dos associados e aprovação da previsão orçamentária para o exercício social seguinte, e, a cada três anos, para eleger os membros do Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal;

(b) Extraordinariamente, a qualquer momento, de acordo com o presente Estatuto e sempre que o interesse social assim exigir.

OFICIAL DE
Oficial - Do
Subst.ª Janl
Subst.ª Débor
Poá - Esta

Artigo 19. A gestão estratégica do INSTITUTO MELO CORDEIRO será de responsabilidade do Conselho Deliberativo dentro dos parâmetros estabelecidos no presente estatuto que será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) conselheiros, associados, sendo um Presidente, eleito por seus pares, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 20. Caberá aos Conselheiros praticar todos os atos necessários ou convenientes à supervisão, orientação e direção da administração do INSTITUTO MELO CORDEIRO, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

Protocolo nº 421.467 de 23/02/2023 às 16:45:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **707.968** em **23/02/2023** neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.067,72	R$ 304,69	R$ 208,02	R$ 56,42	R$ 72,66	R$ 51,57	R$ 22,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.783,46

E REGISTRO
IÓVEIS
zete Rodrigues
Sp. P. Rodrigues
Marcio A.S Peres
de São Paulo

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Página 000034/000149

Registro Nº 707.968 23/02/2023

Protocolo nº 421.467 de 23/02/2023 às 16:45:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **707.968** em **23/02/2023** neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.067,72	R$ 304,69	R$ 208,02	R$ 56,42	R$ 72,66	R$ 51,57	R$ 22,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.783,46

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá - SP
MICROFILME 039767

I – Em colegiado, por deliberação de maioria simples dos membros do órgão:

(a) A supervisão, orientação e direção dos objetivos sociais, inclusive a deliberação sobre a compra, venda, troca, alienação ou oneração de bens, integrantes do ativo permanente;

(b) Definir as políticas gerais;

(c) Criar grupos de trabalho com o intuito de melhor alcançar os objetivos sociais;

(d) Propor a alteração do Estatuto à Assembleia Geral;

(e) Propor a exclusão de associado;

(f) Dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Estatuto e/ou das atividades do Instituto; e,

(g) Decidir sobre os casos omissos do Estatuto.

OFICIAL DE
Oficial - Do
Subst.ª Jurí
Subst.ª Débor
Poá - Esta

Artigo 21. A instalação do Conselho Fiscal é opcional e dependerá de deliberação expressa da Assembleia Geral. Uma vez deliberada a sua instalação, o mesmo será composto por 03 (três) associados, eleitos pela Assembleia Geral do INSTITUTO MELO CORDEIRO, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal poderá ser substituído por uma empresa de auditoria externa, que exercerá as suas funções para todos os efeitos de direito, desde que sua contratação seja ratificada em Assembleia Geral.

Artigo 22. Compete ao Conselho Fiscal:

(a) Fiscalizar todos os atos praticados pelos órgãos de administração, tendo acesso a todos os livros e documentos contábeis e sociais necessários à verificação

JURÍDICO

Protocolo nº 421.467 de 23/02/2023 às 16:45:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **707.968** em **23/02/2023** neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.067,72	R$ 304,69	R$ 208,02	R$ 56,42	R$ 72,66	R$ 51,57	R$ 22,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.783,46

E REGISTRO
IÓVEIS
zete Rodrigues
Sp. P. Rodrigues
Marcia A.S Peres
de São Paulo

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Página 000036/000149

Registro Nº 707.968 23/02/2023

Protocolo nº 421.467 de 23/02/2023 às 16:45:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **707.968** em **23/02/2023** neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.067,72	R$ 304,69	R$ 208,02	R$ 56,42	R$ 72,66	R$ 51,57	R$ 22,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.783,46

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Poá - SP
MICROFILME 039762

da regularidade de aplicação dos recursos do INSTITUTO MELO CORDEIRO.

(b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do INSTITUTO MELO CORDEIRO.

Artigo 23. A Diretoria administrará o INSTITUTO MELO CORDEIRO, cumprindo e fazendo cumprir as normas gerais e deliberações emanadas do Conselho Deliberativo.

OFICIAL DE
Oficial - Do
Subst.ª Jani
Subst.ª Débor
Poá - Esta

Artigo 24. A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral e compor-se-á, de 02 (dois) integrantes, associados ou não, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo:

(a) 01 (um) Diretor Executivo;

(b) 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro.

Artigo 25. Compete à Diretoria:

(a) Praticar atos de gestão administrativa, executando ações compreendidas no objeto social do INSTITUTO MELO CORDEIRO, especialmente nos planos de captação de recursos e a realização dos planos de ação e propostas orçamentárias;

(b) Contratar pessoas e serviços de forma a viabilizar projetos e planos de ação.

Parágrafo Primeiro. Cabe ao Diretor Executivo:

(a) Representar o INSTITUTO MELO CORDEIRO, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente.

(b) Representar o INSTITUTO MELO CORDEIRO perante instituições públicas e privadas, podendo praticar todos os atos necessários;